

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pelas Leis nº 6.576, de 03 de setembro de 2003 e nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015; e pelos Decretos do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO o procedimento licitatório na modalidade concurso, regulamentado pelo Edital nº 011/2022 DE 21 de Dezembro de 2022 o qual rege o "PRÊMIO BRANCO DE MELO – Apoio à Produção Artística" – que exige a publicação do RESULTADO FINAL da etapa de SELEÇÃO do concurso constantes no subitem 10.8.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o resultado final da etapa de seleção do EDITAL 011/2022 "PRÊMIO BRANCO DE MELO – APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA", que será divulgado no Diário Oficial do Estado, em consonância com o instrumento editalício supracitado, e fazendo constar, por ordem alfabética, os nomes dos candidatos premiados e título da proposta.

SELECIONADOS: Adrison Henrique da Silva Figueira – "Invertido", Ana Carolina Araújo Abreu – "Studio Som Jolie: Replay", Anderson Pereira Silva dos Santos – "Floresta Negra", Comitê Arte pela Vida – "Irradiando Vida: Arte e micro circuitos de afeto, apoio e resistência", David Ceccon dos Santos – "Permanência", Debora Mazloum – "Os outros viajantes", Felipe Ferreira da Silva – "A cidade, o céu", Jan Moraes Oliveira – "Dispositivos Dissonantes", José Augusto Toscano Simões – "A cor da pele expandida", Paula Fernanda Giordano do Couto – "Catarse de Devoção", Renata Aguiar Rodrigues – "Reminiscências: da fotografia à performatividade", Thalia Mendonça de Paula Chaves – "Nós Catográficos".

CADASTRO DE RESERVA: Guido Couceiro Elias – "Memória e Esquecimento", Heldilene Guerreiro Reale – "Transfusão de rios", Isabela Sales Wanderley – "História gravada – uma visita interativa à pré-história amazônica das margens do rio gurupatuba".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO FARIAS MIRANDA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

Protocolo: 915342